

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 166/2019 – **SMPAS**

Rondon do Pará, 05 de Junho de 2019.

Ao Exmo. Sr.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Rondon do Pará - PA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar **AUTORIZAÇÃO** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** para contratação de serviços de Assessoria Contábil Especializada na área pública, de forma a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rondon do Pará, por meio da empresa **R.V. L. MELO E CIA LTDA – ME (R & A ASSESSORIA CONTÁBIL)**, sob o **CNPJ 11.648.352/0001-74**, no valor total de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

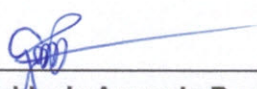

Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Patrícia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Anexo I

Nº	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, de forma a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rondon do Pará/PA.	01
TOTAL		01



Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 010/2017

ANEXO II

DO ORÇAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Nº	Local	Projeto Atividade	Classificação Econômica	Fonte de Recurso
01	<u>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	2137	33903900	10010000



Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 010/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, de forma a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rondon do Pará/PA.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

04 – DA PROPOSTA – A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação do referido serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social verifica a necessidade de contratação pelo Poder Público para prestação dos serviços elencados no orçamento em anexo, com vistas à inviabilidade de competição por meio de licitação, embora possível, não se justifica em razão do interesse público. Sendo assim, a mesma se justifica sempre e quando a Administração Pública necessitar de serviços indispensáveis para o bom funcionamento e lançamento dos registros contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

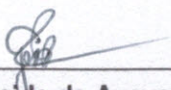
07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DO ORÇAMENTO – VER ANEXO II

10 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada pelas servidoras Regisleny Aristides Machado (CPF 613999812-34, celular: 94 991495099) e Verônica Ramos Santos (CPF 000154362-84, celular: 992650193), conforme portaria 001/2017-SMPAS.

Rondon do Pará, 05/06/2019.



Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 010/2017